



**EDITAL PPGE 001/2014**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**I. OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

**II. FINALIDADE**

Credenciar docentes permanentes e colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGE-UFPEL.

**III. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**III. 1. CONDIÇÕES GERAIS**

De acordo com o aprovado por unanimidade em reunião do Colegiado do PPGE em 21/02/2014, o credenciamento de docentes permanentes seguirá as seguintes condições gerais:

- O processo de credenciamento ocorrerá a cada três anos, em março do ano subsequente à liberação da avaliação trienal da CAPES;
- A produção científica que contará para o processo será a dos três anos anteriores, nesse caso 2011, 2012 e 2013, não incluindo artigos submetidos, aceitos ou no prelo (que serão publicados fora do período de referência);
- Novos docentes podem solicitar credenciamento a qualquer tempo, seguindo as mesmas regras descritas aqui, sendo que passam a ser reavaliados junto com os demais no ciclo seguinte ao seu credenciamento;
- Docentes que não atinjam os critérios para credenciamento só poderão solicitar credenciamento novamente depois de 12 meses, ou seja, a partir de março do ano subsequente.

**III. 2. CONDIÇÕES BÁSICAS**

**III. 2.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS**

O colegiado do PPGE julgará se o perfil do candidato é compatível com o Programa em termos de:

- Interesse do Programa
- Área de doutoramento
- Linhas de pesquisa
- Área temática da produção científica
- Inserção do docente no Programa:
  - ✓ Potencial de envolvimento em pelo menos uma disciplina
  - ✓ Histórico de projetos de pesquisa financiados
  - ✓ Histórico de orientação de alunos (para docentes já em atividade)

### **III. 2.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS**

- Os critérios quantitativos serão baseados na produção científica dos três anos anteriores à data de publicação da avaliação trienal dos cursos da área de Saúde Coletiva da CAPES;
- A produção científica será pontuada de acordo com o Qualis da área de Saúde Coletiva da CAPES;
- Para docentes permanentes, a produção total em termos de artigos, livros e capítulos publicados deverá somar, pelo menos, 600 pontos. Para colaboradores novos, a pontuação mínima exigida é de 400 pontos:
  - ✓ Editoriais e comentários equivalem a 25% de um artigo e ficam limitados a um produto por fascículo da revista;
  - ✓ Só serão aceitos os livros e capítulos oriundos de pesquisa científica original
  - ✓ Os livros e capítulos de pesquisa científica original não podem contribuir com mais de 200 pontos para atingir o mínimo exigido, sendo que:
    - Livro autoral: equivale a 200% de um artigo
    - Capítulo de livro: equivale a 100% de um artigo
    - Os capítulos de livros ficam limitados a dois em um mesmo livro
    - Organização de livro: 100% de um artigo

**OBSERVAÇÃO:** Essas informações serão conferidas pela Comissão de Avaliação, exclusivamente a partir do Currículo Lattes.

### **IV. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Formulário individual de inscrição encaminhado à Secretaria do PPGE;
- Cópia impressa da seção de produção científica do Currículo Lattes referente ao período de 2011 a 2013;
- Os interessados deverão entregar a documentação na secretaria do PPGE, no período de 15 a 31 de março de 2014, das 08 às 12 e das 14 às 17 horas.

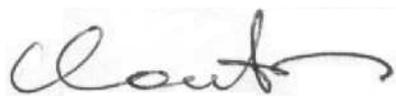
### **V. DA AVALIAÇÃO**

A avaliação quantitativa será feita com base nas condições estabelecidas no item III.2.2 do presente Edital.

### **VI. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão publicados a partir das 18:00hs do dia 04 de abril de 2014 na página do PPGE.

Pelotas, 07 de março de 2014



Iná S. Santos  
Coordenadora do PPGE-UFPEL